



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. **Setor Requisitante:** Câmara Municipal de Areado/MG
1.2. **Responsável pela Demanda:** Presidência da Câmara Municipal

2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em cadeiras tipo presidente pertencentes à Câmara Municipal de Areado/MG, incluindo mão de obra, ajustes, reparos e eventual substituição de peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

3. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se justifica pela necessidade de realização de manutenção corretiva nas cadeiras do tipo presidente pertencentes à Câmara Municipal de Areado/MG, tendo em vista que parte dos equipamentos apresenta falhas em seus componentes mecânicos, especialmente nos pistões a gás responsáveis pelo sistema de regulagem de altura e sustentação da cadeira. A perda da capacidade de sustentação dos pistões tem comprometido o adequado funcionamento dos equipamentos, ocasionando o rebaixamento involuntário das cadeiras durante o uso, prejudicando as condições de ergonomia, conforto e segurança dos servidores e demais usuários. Considerando que os equipamentos ainda apresentam condições de recuperação mediante intervenção técnica, a manutenção corretiva mostra-se medida mais vantajosa e econômica do que a substituição integral das cadeiras, permitindo a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal. A contratação contempla a avaliação dos equipamentos, reparo dos componentes danificados, substituição de peças quando necessária, ajustes e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de uso, segurança e durabilidade das cadeiras.

4. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE:
Manutenção de cadeira do tipo presidente	Prestação de serviços de manutenção corretiva em cadeiras tipo presidente, com fornecimento de mão de obra e eventual substituição de peças e componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.	23

5. RESULTADOS ESPERADOS:

Com a contratação, espera-se restabelecer as condições adequadas de uso, segurança, ergonomia e funcionalidade das cadeiras tipo presidente pertencentes à Câmara Municipal de Areado/MG, mediante a correção dos defeitos apresentados e a substituição dos componentes que se mostrarem necessários. Pretende-se assegurar que os equipamentos retornem ao pleno funcionamento, especialmente quanto ao sistema de regulagem e sustentação de altura, proporcionando melhores condições de trabalho aos



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

usuários e contribuindo para a preservação do patrimônio público. Como resultado, busca-se prolongar a vida útil das cadeiras existentes, evitar gastos mais elevados com a aquisição de novos equipamentos e garantir a continuidade das atividades administrativas em ambiente adequado e seguro.

6. ENQUADRAMENTO

A presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a aquisição poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A contratação não se caracteriza como prestação de serviço contínuo, tratando-se de demanda específica e pontual destinada à manutenção corretiva de bens permanentes integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Areado/MG.

7. PREVISÃO DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Areado/MG, observada a disponibilidade financeira e orçamentária para sua execução. A indicação da dotação orçamentária específica e a emissão da respectiva reserva de recursos serão realizadas pelo setor competente previamente à formalização da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Há previsão de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da execução do objeto, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem a programação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Data: 22 de Junho de 2026.

Autorizado:

Elivelto Russo
Presidente